



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ENTRE RIOS

LEI MUNICIPAL Nº 408/2007 ✓
De 20 de Dezembro de 2007.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL E SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.750,00(oito mil, setecentos e cinquenta reais), E DA OUTRAS PROVIDENCIAS;

A MESA da Câmara Municipal de Vereadores de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam Suplementadas as Dotações Orçamentárias Abaixo:

01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.0101.01 LEGISLATIVA	
01.0101.01.031-AÇÃO LEGISLATIVA	
01.0101.01.031.0100 -PROCESSO LEGISLATIVO	
01.0101.01.031.0100.2001-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA	
01.0101.01.031.0100.2001.30000000 - DESPESAS CORRENTES	
01.0101.01.031.0100.2001.31000000 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
01.0101.01.031.0100.2001.31900000.0100 001 APLICAÇÕES DIRETAS	8.750,00

Art. 2º. Para fazer frente a suplementação do art. 1º, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.0101-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.0101.01- LEGISLATIVA	
01.0101.01.031-AÇÃO LEGISLATIVA	
01.0101.01.031.0100-PROCESSO LEGISLATIVO	
01.0101.01.031.0100.2001- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	
01.0101.01.031.0100.2001.30000000 - DESPESAS CORRENTES	
01.0101.01.031.0100.2001.33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
01.0101.01.031.0100.2001.33900000.0100 002 - APLICAÇÕES DIRETAS	4.905,00
01.0101.01.031.0100.2001.40000000 - DESPESAS DE CAPITAL	
01.0101.01.031.0100.2001.44000000 - INVESTIMENTOS	
01.0101.01.031.0100.2001.44900000.0100 003 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.845,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 20 de Dezembro de 2007.


SADI BRUNETTO
Presidente


ESTEFANO LEVI
1º Secretário

LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS
2º Secretário